DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 3
Editais 31

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 37
Licitações e Contratos 37
Aviso de Licitação 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2022, convoco as pessoas constantes na listagem anexa, para se apresentar no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de TRÊS DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 19 de maio de 2023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

07 – Professor de Educação Básica I – Creche, Pré Escola e anos iniciais do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Classificação
1213	MICHELE PEREIRA COSTA	35º
0541	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO	36º

.....

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Severínia

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**79.691.000,00**	**79.691.000,00**	**26.622.016,32**	**34.312.297,83**	**45.378.702,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.346.000,00	5.346.000,00	1.520.527,36	1.872.765,73	3.473.234,27
CONTRIBUIÇÕES	3.204.000,00	3.204.000,00	1.017.096,32	1.101.566,57	2.102.433,43
RECEITA PATRIMONIAL	825.000,00	825.000,00	198.850,23	5.829.553,26	-5.004.553,26
RECEITA DE SERVIÇOS	3.321.000,00	3.321.000,00	990.780,42	1.055.928,51	2.265.071,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.810.000,00	66.810.000,00	22.838.508,18	24.336.848,27	42.473.151,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	56.253,81	115.635,49	69.364,51
RECEITAS DE CAPITAL	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**-300.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	700.000,00	-700.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**8.275.000,00**	**8.275.000,00**	**2.855.737,05**	**3.264.493,33**	**5.010.506,67**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.424.000,00**	**7.424.000,00**	**2.431.291,54**	**3.011.973,27**	**4.412.026,73**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**79.240.000,00**	**79.240.000,00**	**26.197.570,81**	**34.759.777,77**	**44.480.222,23**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**79.240.000,00**	**79.240.000,00**	**26.197.570,81**	**34.759.777,77**	**44.480.222,23**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**79.240.000,00**	**79.240.000,00**	**26.197.570,81**	**34.759.777,77**	**44.480.222,23**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**64.767.000,00**	**7.886.436,27**	**72.653.436,27**	**28.212.632,75**	**20.089.435,06**	**17.910.932,40**	**44.440.803,52**	**8.123.197,69**	**2.178.502,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.986.000,00	1.296.619,59	43.282.619,59	11.007.221,65	10.968.945,64	10.895.304,58	32.275.397,94	38.276,01	73.641,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.771.000,00	6.589.816,68	29.360.816,68	17.205.411,10	9.120.489,42	7.015.627,82	12.155.405,58	8.084.921,68	2.104.861,60
DESPESAS DE CAPITAL	**4.043.000,00**	**6.434.355,19**	**10.477.355,19**	**2.784.721,31**	**1.329.269,11**	**1.135.727,11**	**7.692.633,88**	**1.455.452,20**	**193.542,00**
INVESTIMENTOS	4.043.000,00	6.434.355,19	10.477.355,19	2.784.721,31	1.329.269,11	1.135.727,11	7.692.633,88	1.455.452,20	193.542,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.954.000,00**	**-249.303,82**	**2.704.696,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**7.476.000,00**	**392.295,15**	**7.868.295,15**	**4.825.751,99**	**2.761.542,52**	**2.244.834,35**	**3.042.543,16**	**2.064.209,47**	**516.708,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**79.240.000,00**	**14.463.782,79**	**93.703.782,79**	**35.823.106,05**	**24.180.246,69**	**21.291.493,86**	**55.175.980,56**	**11.642.859,36**	**2.888.752,83**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**79.240.000,00**	**14.463.782,79**	**93.703.782,79**	**35.823.106,05**	**24.180.246,69**	**21.291.493,86**	**55.175.980,56**	**11.642.859,36**	**2.888.752,83**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.579.531,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**79.240.000,00**	**14.463.782,79**	**93.703.782,79**	**35.823.106,05**	**34.759.777,77**	**21.291.493,86**	**55.175.980,56**	**11.642.859,36**	**2.888.752,83**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC Nº 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Consolidado**

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	
1 - Prefeitura Municipal	**120.450,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.450,00**
1 - Recursos Próprios	**120.450,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.450,00**
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	120.450,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.450,00
TOTAL	**120.450,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.450,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC Nº 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**4.815.000,00**	**4.815.000,00**	**1.730.034,40**	**35,93**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	996.000,00	996.000,00	240.039,54	24,10
IPTU	575.000,00	575.000,00	107.134,48	18,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	421.000,00	421.000,00	132.905,06	31,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	511.000,00	511.000,00	408.828,64	80,00
ITBI	511.000,00	511.000,00	408.828,64	80,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.679.000,00	1.679.000,00	687.684,55	40,95
ISS	1.590.000,00	1.590.000,00	677.580,94	42,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.000,00	89.000,00	10.103,61	11,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.629.000,00	1.629.000,00	393.481,67	24,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.375.000,00**	**41.375.000,00**	**16.322.467,54**	**39,45**
Cota-Parte FPM	27.495.000,00	27.495.000,00	9.666.015,29	35,15
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	28.530,18	33,56
Cota-Parte IPVA	3.680.000,00	3.680.000,00	1.832.344,63	49,79
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.766.964,02	47,66
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	28.613,42	24,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**46.190.000,00**	**46.190.000,00**	**18.052.501,94**	**39,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.826.000,00	9.901.000,00	3.349.445,58	33,82	2.900.746,77	29,29	2.696.523,25	27,23	448.698,81
Despesas Correntes	9.716.000,00	9.783.786,90	3.242.662,70	33,14	2.804.835,25	28,66	2.619.631,73	26,77	437.827,45
Despesas de Capital	110.000,00	117.213,10	106.782,88	91,10	95.911,52	81,82	76.891,52	65,59	10.871,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.134.000,00	2.059.000,00	1.058.921,87	51,42	377.715,35	18,34	350.966,46	17,04	681.206,52
Despesas Correntes	2.133.000,00	2.019.500,00	1.031.351,07	51,06	350.144,55	17,33	335.475,66	16,61	681.206,52
Despesas de Capital	1.000,00	39.500,00	27.570,80	69,79	27.570,80	69,79	15.490,80	39,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	302.000,00	302.000,00	102.865,78	34,06	94.855,85	31,40	67.458,11	22,33	8.009,93
Despesas Correntes	301.000,00	301.000,00	102.865,78	34,17	94.855,85	31,51	67.458,11	22,41	8.009,93
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	145.000,00	145.000,00	24.901,78	17,17	21.787,55	15,02	21.462,40	14,80	3.114,23
Despesas Correntes	143.000,00	144.000,00	24.901,78	17,29	21.787,55	15,13	21.462,40	14,90	3.114,23
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	432.000,00	432.000,00	146.318,43	33,87	144.378,30	33,42	137.999,11	31,94	1.940,13
Despesas Correntes	427.000,00	427.000,00	141.418,43	33,11	139.478,30	32,66	133.099,11	31,17	1.940,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.900,00	98,00	4.900,00	98,00	4.900,00	98,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.839.000,00**	**12.839.000,00**	**4.682.453,44**	**36,47**	**3.539.483,82**	**27,56**	**3.274.409,33**	**25,50**	**1.142.969,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.682.453,44	3.539.483,82	3.274.409,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.682.453,44**	**3.539.483,82**	**3.274.409,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.707.875,29	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	831.608,53	831.608,53	831.608,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,93**	**19,60**	**18,13**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	2.707.875,29	4.682.453,44	1.974.578,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974.578,15
Empenhos de 2022	7.573.408,39	12.644.721,05	5.071.312,66	1.344.808,93	0,00	0,00	1.173.956,98	170.851,95	0,00	5.071.312,66
Empenhos de 2021	6.423.825,02	10.108.478,45	3.684.653,43	532.664,49	0,00	0,00	432.174,66	18.444,61	82.045,22	3.602.608,21
Empenhos de 2020	5.239.090,41	8.575.316,66	3.336.226,25	498.074,27	0,00	0,00	484.811,92	0,00	13.262,35	3.322.963,90
Empenhos de 2019	5.066.926,05	8.538.439,04	3.471.512,99	1.432.405,65	0,00	0,00	1.123.445,91	0,00	308.959,74	3.162.553,25

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.347.000,00	3.347.000,00	1.246.095,05	37,23
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	3.347.000,00	3.347.000,00	1.246.095,05	37,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	280.000,00	280.000,00	190.143,66	67,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.627.000,00	3.627.000,00	1.436.238,71	39,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.148.000,00	6.934.000,62	1.317.681,67	19,00	863.877,93	12,45	755.229,84	10,89	453.803,74
Despesas Correntes	3.148.000,00	6.834.000,62	1.314.102,67	19,22	860.298,93	12,58	755.229,84	11,05	453.803,74
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	3.579,00	3,57	3.579,00	3,57	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	577.000,00	1.704.136,25	506.843,78	29,74	217.012,58	12,73	166.353,99	9,76	289.831,20
Despesas Correntes	577.000,00	1.122.740,29	373.594,02	33,27	190.469,58	16,96	162.257,99	14,45	183.124,44
Despesas de Capital	0,00	581.395,96	133.249,76	22,91	26.543,00	4,56	4.096,00	0,70	106.706,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	205.173,79	68.009,41	33,14	55.562,05	27,08	28.064,05	13,67	12.447,36
Despesas Correntes	77.000,00	133.819,49	43.310,41	32,36	30.863,05	23,06	28.064,05	20,97	12.447,36
Despesas de Capital	0,00	71.354,30	24.699,00	34,61	24.699,00	34,61	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	25.948,98	1.039,89	4,00	1.039,89	4,00	768,39	2,96	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	25.948,98	1.039,89	4,00	1.039,89	4,00	768,39	2,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	275.000,00	306.846,10	52.814,23	17,21	49.779,23	16,22	45.469,87	14,81	3.035,00
Despesas Correntes	275.000,00	306.846,10	52.814,23	17,21	49.779,23	16,22	45.469,87	14,81	3.035,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	28.644,00	28.644,00	100,00	28.644,00	100,00	28.644,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	28.644,00	28.644,00	100,00	28.644,00	100,00	28.644,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.097.000,00	9.204.749,74	1.975.032,98	21,45	1.215.915,68	13,20	1.024.530,14	11,13	759.117,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.974.000,00	16.835.000,62	4.667.127,25	27,72	3.764.624,70	22,36	3.451.753,09	20,50	902.502,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.711.000,00	3.763.136,25	1.565.765,65	41,60	594.727,93	15,80	517.320,45	13,74	971.037,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	379.000,00	507.173,79	170.875,19	33,69	150.417,90	29,65	95.522,16	18,83	20.457,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	170.948,98	25.941,67	15,17	22.827,44	13,35	22.230,79	13,00	3.114,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	707.000,00	738.846,10	199.132,66	26,95	194.157,53	26,27	183.468,98	24,83	4.975,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	28.644,00	28.644,00	100,00	28.644,00	100,00	28.644,00	100,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.936.000,00**	**22.043.749,74**	**6.657.486,42**	**30,20**	**4.755.399,50**	**21,57**	**4.298.939,47**	**19,50**	**1.902.086,92**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.347.000,00	8.454.749,74	1.725.703,06	20,41	997.677,13	11,80	860.649,26	10,17	728.025,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.589.000,00**	**13.589.000,00**	**4.931.783,36**	**36,29**	**3.757.722,37**	**27,65**	**3.438.290,21**	**25,30**	**1.174.060,99**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN	METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM	JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS
Prefeita Municipal	CRC N° 2SP-026656/O-4	Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.815.000,00**	**1.730.034,40**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	996.000,00	240.039,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	511.000,00	408.828,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.679.000,00	687.684,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.629.000,00	393.481,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**34.302.000,00**	**16.322.467,54**
2.1 - Cota-Parte FPM	23.198.000,00	9.666.015,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	21.996.000,00	9.666.015,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.202.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	4.766.964,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	92.000,00	28.613,42
2.4 - Cota-Parte ITR	68.000,00	28.530,18
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.944.000,00	1.832.344,63
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.117.000,00**	**18.052.501,94**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.275.000,00**	**3.264.493,33**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**3.159.250,00**	**1.248.631,98**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**16.030.000,00**	**5.255.309,74**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.030.000,00	5.255.309,74
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	5.172.009,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	83.300,15
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**7.725.000,00**	**1.907.516,26**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.135.892,62**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.135.892,62
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.391.202,36**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**14.383.465,37**	**3.737.263,30**	**3.698.987,29**	**3.549.923,33**	**38.276,01**
10.1 - Educação Infantil	2.311.400,00	529.664,56	529.664,56	509.502,46	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	165.198,29	165.198,29	145.036,19	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.311.400,00	364.466,27	364.466,27	364.466,27	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.072.065,37	3.207.598,74	3.169.322,73	3.040.420,87	38.276,01
11 - OUTRAS DESPESAS	**6.109.182,73**	**1.523.576,41**	**1.225.700,56**	**1.144.640,56**	**297.875,85**
11.1 - Educação Infantil	2.807.041,59	960.492,28	675.585,80	638.815,80	284.906,48
11.1.1 - Creche	0,00	294.568,49	289.568,49	288.818,49	5.000,00
11.1.2 - Pré-escola	2.807.041,59	665.923,79	386.017,31	349.997,31	279.906,48
11.2 - Ensino Fundamental	3.302.141,14	563.084,13	550.114,76	505.824,76	12.969,37
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**20.492.648,10**	**5.260.839,71**	**4.924.687,85**	**4.694.563,89**	**336.151,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.737.263,30	3.698.987,29	3.549.923,33	38.276,01	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.125.763,06	3.789.611,20	3.559.487,24	336.151,86	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.678.716,82	3.698.987,29	3.698.987,29	70,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	525.530,97	1.465.698,54	1.465.698,54	27,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.626.685,03	1.135.892,62	1.135.076,65	1.135.076,65	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.626.685,03	1.135.892,62	1.135.076,65	1.135.076,65	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.590,00	2.053.687,84	751.005,54	600.528,06	1.302.682,30
24.1 - Creche	0,00	1.455.469,59	315.423,47	273.031,73	1.140.046,12
24.2 - Pré-escola	1.157.590,00	598.218,25	435.582,07	327.496,33	162.636,18
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.851.022,00	2.059.040,20	1.064.213,02	662.863,14	994.827,18
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.008.612,00**	**4.112.728,04**	**1.815.218,56**	**1.263.391,20**	**2.297.509,48**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.739.906,41
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.907.516,26
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	1.095.657,30
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.736.732,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**4.513.125,49**	**3.736.732,85**	**20,69**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.697.918,91	855.621,86	1.592.559,00	1.095.657,30	9.702,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.808.571,12	265.623,86	703.211,21	1.095.657,30	9.702,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	889.347,79	589.998,00	889.347,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.927.000,00	975.094,63
35.1 - Salário-Educação	2.596.000,00	889.315,77
35.2 - PDDE	2.000,00	0,00
35.3 - PNAE	309.000,00	83.883,60
35.4 - PNATE	20.000,00	1.895,26
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	447.000,00	165.105,96
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.374.000,00**	**1.140.200,59**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**589.851,80**	**299.556,39**	**206.937,27**	**83.389,70**	**92.619,12**
41.1 - Creche	0,00	137.376,71	78.558,00	22.295,80	58.818,71
41.2 - Pré-escola	589.851,80	162.179,68	128.379,27	61.093,90	33.800,41
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.485.148,20	1.313.554,63	894.273,98	595.893,41	419.280,65
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	359.000,00	55.465,36	17.641,36	17.520,00	37.824,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.434.000,00**	**1.668.576,38**	**1.118.852,61**	**696.803,11**	**549.723,77**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**30.383.537,94**	**11.551.553,07**	**8.308.886,14**	**6.991.747,02**	**3.242.666,93**
47.1 - Despesas Correntes	25.609.968,17	9.554.950,60	7.537.994,53	6.319.512,41	2.016.956,07
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.320.465,37	3.912.581,76	3.874.305,75	3.720.034,12	38.276,01
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.289.502,80	5.642.368,84	3.663.688,78	2.599.478,29	1.978.680,06
47.2 - Despesas de Capital	4.773.569,77	1.996.602,47	770.891,61	672.234,61	1.225.710,86
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	4.773.569,77	1.996.602,47	770.891,61	672.234,61	1.225.710,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	2.025.240,41	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.255.309,74	889.315,77
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.583.911,68	94.452,24
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.696.638,47	794.863,53
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.696.638,47	794.863,53

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

OLGA SILVIA SANCHEZ COSTA PARO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	4.815.000,00	1.730.034,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.580.000,00	9.694.545,47
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.795.000,00	6.627.922,07
SUB TOTAL	**46.190.000,00**	**18.052.501,94**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	6.928.500,00	2.707.875,29

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	12.872.000,00	27,87	4.682.453,44	25,94	3.539.483,82	19,61	3.274.409,33	18,14
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**4.682.453,44**	**25,94**	**3.539.483,82**	**19,61**	**3.274.409,33**	**18,14**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

JOCELI PERPETUA SILVA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	4.815.000,00	1.730.034,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	28.782.000,00	9.694.545,47
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.795.000,00	6.627.922,07
TOTAL	**47.392.000,00**	**18.052.501,94**
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.275.000,00	3.264.493,33
RECEITA LÍQUIDA	**39.117.000,00**	**14.788.008,61**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	11.848.000,00	4.513.125,48

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**13.878.098,60**	**29,28**	**7.338.221,37**	**40,65**	**5.071.378,27**	**28,09**	**4.519.550,91**	**25,04**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.641.688,60	5,57	2.030.687,84	11,25	746.999,69	4,14	596.522,21	3,30
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.961.410,00	6,25	2.043.040,20	11,32	1.059.885,25	5,87	658.535,37	3,65
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.275.000,00	17,46	3.264.493,33	18,08	3.264.493,33	18,08	3.264.493,33	18,08

DEDUÇÕES

TOTAL			**208.393,59**	**1,15**	**208.393,59**	**1,15**	**208.393,59**	**1,15**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			208.393,59	1,15	208.393,59	1,15	208.393,59	1,15

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**7.129.827,78**	**39,49**	**4.862.984,68**	**26,94**	**4.311.157,32**	**23,88**
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.030.687,84	11,25	746.999,69	4,14	596.522,21	3,30
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			1.834.646,61	10,16	851.491,66	4,72	450.141,78	2,49
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.264.493,33	18,08	3.264.493,33	18,08	3.264.493,33	18,08

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC Nº 2SP-026656/O-4

OLGA SILVIA SANCHEZ COSTA PARO
Secretária da Educação

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/1 - 23/05/2023 10:53 sdafz.sdsw

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	16.000.000,00	5.172.009,59
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	30.000,00	83.300,15
TOTAL	**16.030.000,00**	**5.255.309,74**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	8.275.000,00	3.264.493,33

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	16.030.000,00	5.255.309,74
MAGISTÉRIO (70%)	11.221.000,00	3.678.716,82

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	5.172.009,59	3.264.493,33
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**1.907.516,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio) Valor	%	Despesa Empenhada (ate o Periodo) Valor	%	Despesa Liquidada (ate o Periodo) Valor	%	Despesa Paga (ate o Periodo) Valor	%
TOTAL	**18.924.285,40**	**118,05**	**4.125.763,06**	**78,50**	**3.789.611,20**	**72,11**	**3.559.487,24**	**67,73**
MAGISTÉRIO	14.383.400,00	89,72	3.737.263,30	71,11	3.698.987,29	70,38	3.549.923,33	67,54
OUTRAS	4.540.885,40	28,32	388.499,76	7,39	90.623,91	1,72	9.563,91	0,18

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**4.125.763,06**	**78,50**	**3.789.611,20**	**72,11**	**3.559.487,24**	**67,73**
MAGISTÉRIO			3.737.263,30	71,11	3.698.987,29	70,38	3.549.923,33	67,54
OUTRAS			388.499,76	7,39	90.623,91	1,72	9.563,91	0,18

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

OLGA SILVIA SANCHEZ COSTA PARO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	8.359.173,04	5.269.776,71	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	7.599.578,68	4.510.182,35	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.599.578,68	4.510.182,35	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	7.599.578,68	4.510.182,35	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	759.594,36	759.594,36	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	490,12	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**8.359.173,04**	**5.270.266,83**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	23.434.249,37	23.202.600,41	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	634.190,80	673.081,92	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.313.393,08	146.455,55	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	891.644,08	529.093,77	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**19.863.403,01**	**23.200.133,01**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	332.093,34	332.093,34	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	524,25	950,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	-6.573.133,37	-2.062.442,80	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**-6.240.515,78**	**-1.729.398,81**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-11.504.229,97**	**-17.929.866,18**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**76.424.243,82**	**78.088.269,07**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**10,94**	**6,75**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**-15,05**	**-22,96**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	88.171.686,89	88.171.686,89	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	79.793,78	79.793,78	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	**88.251.480,67**	**88.251.480,67**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	159.944,70	439.226,48	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	59.525.176,32	63.127.260,81	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.109,47	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	9.623,77	23.864,82	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**59.673.387,78**	**63.542.622,47**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	7.884,93	7.884,93	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**7.884,93**	**7.884,93**	**0,00**	**0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**28.578.092,89**	**24.708.858,20**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	386.715,35	322.664,79	674.196,66	734.144,89	552.321,14	449.629,07	368.813,58	636.767,59	323.529,22	278.269,45	699.170,77	571.796,29	5.998.018,80
CONTRIBUIÇÕES	209.758,71	213.252,86	214.414,80	228.518,14	219.875,52	220.791,78	217.600,82	280.796,25	393.778,28	173.530,83	262.650,21	271.607,25	2.906.575,45
RECEITA PATRIMONIAL	150.963,24	198.069,39	204.097,98	274.324,20	246.154,55	227.041,42	215.554,42	252.773,42	706.688,20	4.625.096,26	258.589,27	239.179,53	7.598.531,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	292.353,75	257.184,19	277.439,09	293.857,58	275.413,35	244.027,12	268.238,10	361.510,11	262.805,05	226.761,61	289.138,26	277.223,59	3.325.951,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.042.900,52	5.398.307,19	6.377.084,58	5.991.207,25	5.092.771,36	5.771.048,08	6.878.138,31	7.425.340,61	7.127.691,66	6.520.803,49	5.781.824,34	4.906.528,78	74.313.646,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.146,01	7.210,12	13.115,60	10.811,99	304.640,84	48.593,71	80.341,66	22.487,28	18.986,19	19.043,53	57.053,03	20.552,74	616.982,70
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**8.096.837,58**	**6.396.688,54**	**7.760.348,71**	**7.532.864,05**	**6.691.176,76**	**6.961.131,18**	**8.028.686,89**	**8.979.675,26**	**8.833.478,60**	**11.843.505,17**	**7.348.425,88**	**6.286.888,18**	**94.759.706,80**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	168.088,88	167.651,41	170.486,26	182.255,92	171.803,40	173.976,64	170.716,04	184.779,66	393.778,28	125.881,40	220.372,36	222.547,94	2.352.338,19
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	3.878,72	0,00	0,00	0,00	11.228,55	3.471,11	0,00	7.217,13	3.471,11	0,00	3.676,91	7.353,82	40.297,35
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	62.346,14	0,00	0,00	0,00	0,00	508.139,00	4.420.855,21	77.595,60	0,00	5.068.935,95
FUNDEB RETIDO	842.441,75	703.642,88	675.352,82	775.782,21	636.813,25	725.084,52	777.918,50	808.336,98	926.673,85	947.402,34	715.809,27	674.607,87	9.209.866,24
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**1.014.409,35**	**871.294,29**	**845.839,08**	**1.020.384,27**	**819.845,20**	**902.532,27**	**948.634,54**	**1.000.333,77**	**1.832.062,24**	**5.494.138,95**	**1.017.454,14**	**904.509,63**	**16.671.437,73**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.082.428,23**	**5.525.394,25**	**6.914.509,63**	**6.512.479,78**	**5.871.331,56**	**6.058.598,91**	**7.080.052,35**	**7.979.341,49**	**7.001.416,36**	**6.349.366,22**	**6.330.971,74**	**5.382.378,55**	**78.088.269,07**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**7.082.428,23**	**5.525.394,25**	**6.914.509,63**	**6.512.479,78**	**5.871.331,56**	**6.058.598,91**	**7.080.052,35**	**7.979.341,49**	**7.001.416,36**	**6.349.366,22**	**6.330.971,74**	**5.382.378,55**	**78.088.269,07**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**7.082.428,23**	**5.525.394,25**	**6.914.509,63**	**6.512.479,78**	**5.871.331,56**	**6.058.598,91**	**7.080.052,35**	**7.979.341,49**	**7.001.416,36**	**6.349.366,22**	**6.330.971,74**	**5.382.378,55**	**78.088.269,07**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN	METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM	CÁTIA REGINA DA COSTA
Prefeita Municipal	CRC Nº 2SP-026656/O-4	Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	2.042.804,70	2.079.070,25	2.033.761,22	1.960.254,20	1.975.519,24	1.971.474,52	2.555.273,38	3.545.127,11	1.262.309,46	2.022.955,18	2.070.066,78	2.160.409,71	25.679.025,75
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	260.820,00
ENCARGOS SOCIAIS	328.212,55	332.037,58	340.546,09	329.740,40	337.706,18	326.559,35	327.763,16	664.355,53	168.755,15	268.027,18	292.331,39	313.203,73	4.029.238,29
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	459.260,45	460.631,29	686.547,20	512.394,65	467.489,75	460.325,42	462.865,21	688.456,03	485.158,62	484.262,37	483.900,03	499.484,03	6.150.775,05
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	165.381,70	168.267,63	156.155,03	152.490,84	158.838,68	148.554,31	172.712,87	246.527,91	111.899,12	157.340,85	140.017,07	175.826,83	1.954.012,84
SENTENÇAS JUDICIAIS	8.323,83	0,00	2.074,33	0,00	0,00	0,00	44.013,94	0,00	6.578,45	0,00	3.421,20	4.069,77	68.481,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	78.107,22	58.170,54	71.602,17	10.455,08	36.295,18	44.668,09	16.148,13	378.272,20	29.210,82	15.922,40	77.977,56	55.161,78	871.991,17
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**3.103.825,45**	**3.119.912,29**	**3.312.421,04**	**2.987.070,17**	**2.997.584,03**	**2.973.316,69**	**3.600.511,69**	**5.544.473,78**	**2.085.646,62**	**2.970.242,98**	**3.089.449,03**	**3.229.890,85**	**39.014.344,62**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	8.323,83	0,00	2.074,33	0,00	0,00	0,00	44.013,94	0,00	6.578,45	0,00	3.421,20	4.069,77	68.481,52
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	459.260,45	460.631,29	686.547,20	512.394,65	467.489,75	460.325,42	462.865,21	688.456,03	485.158,62	484.262,37	483.900,03	499.484,03	6.150.775,05
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.516,00	70.308,00	145.824,00
SUBTOTAL (II)	**467.584,28**	**463.901,29**	**688.621,53**	**512.394,65**	**467.489,75**	**460.325,42**	**506.879,15**	**688.456,03**	**493.497,07**	**484.262,37**	**562.837,23**	**573.861,80**	**6.370.110,57**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**2.636.241,17**	**2.656.011,00**	**2.623.799,51**	**2.474.675,52**	**2.530.094,28**	**2.512.991,27**	**3.093.632,54**	**4.856.017,75**	**1.592.149,55**	**2.485.980,61**	**2.526.611,80**	**2.656.029,05**	**32.644.234,05**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC Nº 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/1 - 23/05/2023 10:48 sdafz.sdas

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.017.000,00**	**3.017.000,00**	**1.005.666,68**	**5.983.671,63**
CONTRIBUIÇÕES	**2.722.000,00**	**2.722.000,00**	**907.333,32**	**962.579,98**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.714.000,00	2.714.000,00	904.666,68	960.845,20
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.000,00	4.000,00	1.333,32	551,86
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	4.000,00	4.000,00	1.333,32	1.182,92
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	30.000,00	30.000,00	10.000,00	14.501,84
RECEITA PATRIMONIAL	**260.000,00**	**260.000,00**	**86.666,68**	**5.006.589,81**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	260.000,00	260.000,00	86.666,68	5.006.589,81
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1.666,68	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**7.293.000,00**	**7.293.000,00**	**2.432.958,22**	**3.011.973,27**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**4.900.000,00**	**4.900.000,00**	**1.633.333,36**	**2.057.534,98**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	4.900.000,00	4.900.000,00	1.633.333,36	2.057.534,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.393.000,00**	**2.393.000,00**	**799.624,86**	**954.438,29**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**954.438,29**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.002.434,41**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**10.310.000,00**	**10.310.000,00**	**3.438.624,90**	**10.952.517,60**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**1.056.000,00**	**1.056.000,00**	**236.963,00**	**236.963,00**
DESPESAS CORRENTES	1.046.000,00	1.046.000,00	231.770,00	231.770,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	5.193,00	5.193,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**6.550.000,00**	**6.550.000,00**	**1.952.805,05**	**1.952.805,05**
APOSENTADORIAS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.434.702,79	1.434.702,79
PENSÕES	1.750.000,00	1.750.000,00	518.102,26	518.102,26
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**2.704.000,00**	**2.704.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**10.310.000,00**	**10.310.000,00**	**2.189.768,05**	**2.189.768,05**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**8.762.749,55**	**8.762.749,55**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC Nº 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**3.194.675,25**	**6.516.038,37**	**3.370.045,33**	**3.013.335,22**	**3.339.756,55**	**65.243,26**	**1.113.839,02**	**116.096,77**	**2.062.442,80**
RECURSOS PRÓPRIOS	2.105.529,80	3.745.597,12	2.103.695,62	2.007.303,00	2.096.775,71	65.243,26	1.113.839,02	32.983,54	534.982,39
RECURSOS ESTADUAIS	455.525,33	2.084.354,41	828.153,49	441.166,33	828.153,49	0,00	0,00	14.359,00	1.256.200,92
RECURSOS FEDERAIS	633.620,12	686.086,84	438.196,22	564.865,89	414.827,35	0,00	0,00	68.754,23	271.259,49
SERVI?O AUTONOMO DE ?GUA E ESGOTO	**118.717,83**	**57.095,00**	**57.095,00**	**118.647,83**	**57.095,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	118.717,83	57.095,00	57.095,00	118.647,83	57.095,00	0,00	0,00	70,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID?NCIA MUNICIPAL	**2.109,47**	**0,00**	**0,00**	**2.109,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.109,47	0,00	0,00	2.109,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.315.502,55**	**6.573.133,37**	**3.427.140,33**	**3.134.092,52**	**3.396.851,55**	**65.243,26**	**1.113.839,02**	**116.166,77**	**2.062.442,80**

NOTA EXPLICATIVA:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**539.168,49**	**1.460.831,51**	**539.168,49**	**0,00**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	539.168,49	1.460.831,51	539.168,49	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	**4.831.000,00**	**296.995,98**	**5.127.995,98**	**2.848.317,59**	**2.279.678,39**	**1.680.172,75**	**1.168.144,84**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.283.000,00	-80.108,61	1.202.891,39	307.634,69	895.256,70	262.192,69	45.442,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.548.000,00	377.104,59	3.925.104,59	2.540.682,90	1.384.421,69	1.417.980,06	1.122.702,84
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**1.765.000,00**	**47.039,23**	**1.812.039,23**	**653.770,86**	**1.158.268,37**	**456.702,99**	**197.067,87**
181 - POLICIAMENTO	1.710.000,00	82.167,32	1.792.167,32	649.970,86	1.142.196,46	454.902,99	195.067,87
182 - DEFESA CIVIL	55.000,00	-35.128,09	19.871,91	3.800,00	16.071,91	1.800,00	2.000,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.022.000,00**	**156.472,37**	**3.178.472,37**	**1.231.393,26**	**1.947.079,11**	**958.539,62**	**272.853,64**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	299.000,00	-23.000,00	276.000,00	246.708,36	29.291,64	246.708,36	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	878.000,00	241.931,38	1.119.931,38	494.871,34	625.060,04	274.696,48	220.174,86
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.689.000,00	-62.459,01	1.626.540,99	434.278,04	1.192.262,95	392.811,54	41.466,50
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	156.000,00	0,00	156.000,00	55.535,52	100.464,48	44.323,24	11.212,28
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**7.606.000,00**	**0,00**	**7.606.000,00**	**2.189.768,05**	**5.416.231,95**	**2.189.768,05**	**0,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.606.000,00	0,00	7.606.000,00	2.189.768,05	5.416.231,95	2.189.768,05	0,00
10 - SAÚDE	**16.936.000,00**	**5.107.749,74**	**22.043.749,74**	**6.657.486,42**	**15.386.263,32**	**4.755.399,50**	**1.902.086,92**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.974.000,00	3.861.000,62	16.835.000,62	4.667.127,25	12.167.873,37	3.764.624,70	902.502,55
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.711.000,00	1.052.136,25	3.763.136,25	1.565.765,65	2.197.370,60	594.727,93	971.037,72
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	379.000,00	128.173,79	507.173,79	170.875,19	336.298,60	150.417,90	20.457,29
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	5.948,98	170.948,98	25.941,67	145.007,31	22.827,44	3.114,23
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	707.000,00	31.846,10	738.846,10	199.132,66	539.713,44	194.157,53	4.975,13
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	0,00	28.644,00	0,00
11 - TRABALHO	**18.000,00**	**22.008,61**	**40.008,61**	**36.271,66**	**3.736,95**	**32.543,90**	**3.727,76**
334 - FOMENTO AO TRABALHO	18.000,00	22.008,61	40.008,61	36.271,66	3.736,95	32.543,90	3.727,76
12 - EDUCAÇÃO	**26.141.000,00**	**4.242.537,94**	**30.383.537,94**	**11.551.553,07**	**18.831.984,87**	**8.308.886,14**	**3.242.666,93**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.710.000,00	672.179,24	3.382.179,24	933.963,62	2.448.215,62	830.766,67	103.196,95
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.879.000,00	827.828,51	18.706.828,51	6.681.774,95	12.025.053,56	5.287.268,37	1.394.506,58
364 - ENSINO SUPERIOR	359.000,00	0,00	359.000,00	55.465,36	303.534,64	17.641,36	37.824,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.694.000,00	2.723.130,19	7.417.130,19	3.716.112,84	3.701.017,35	2.038.848,94	1.677.263,90
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	-12.600,00	87.400,00	0,00	87.400,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	399.000,00	32.000,00	431.000,00	164.236,30	266.763,70	134.360,80	29.875,50
13 - CULTURA	**612.000,00**	**5.000,00**	**617.000,00**	**570.686,80**	**46.313,20**	**468.003,41**	**102.683,39**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	612.000,00	5.000,00	617.000,00	570.686,80	46.313,20	468.003,41	102.683,39
15 - URBANISMO	**4.226.000,00**	**1.644.613,28**	**5.870.613,28**	**3.051.742,58**	**2.818.870,70**	**1.764.651,74**	**1.287.090,84**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	1.120.019,27	1.280.019,27	361.121,75	918.897,52	250.612,74	110.509,01
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.066.000,00	524.594,01	4.590.594,01	2.690.620,83	1.899.973,18	1.514.039,00	1.176.581,83

Metabit Sistemas para Gestao Publica Página: 1/2 - 23/05/2023 10:43 sdafz.ssfc

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
16 - HABITAÇÃO	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**	**0,00**	**0,00**
482 - HABITAÇÃO URBANA	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	**3.475.000,00**	**824.895,46**	**4.299.895,46**	**1.962.486,83**	**2.337.408,63**	**936.462,55**	**1.026.024,28**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.475.000,00	824.895,46	4.299.895,46	1.962.486,83	2.337.408,63	936.462,55	1.026.024,28
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**405.000,00**	**-47.300,00**	**357.700,00**	**155.429,60**	**202.270,40**	**77.661,46**	**77.768,14**
542 - CONTROLE AMBIENTAL	405.000,00	-47.300,00	357.700,00	155.429,60	202.270,40	77.661,46	77.768,14
20 - AGRICULTURA	**240.000,00**	**36.600,00**	**276.600,00**	**191.289,70**	**85.310,30**	**150.400,30**	**40.889,40**
605 - ABASTECIMENTO	240.000,00	36.600,00	276.600,00	191.289,70	85.310,30	150.400,30	40.889,40
26 - TRANSPORTE	**1.607.000,00**	**-41.300,00**	**1.565.700,00**	**785.832,77**	**779.867,23**	**541.213,81**	**244.618,96**
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	95.000,00	34.000,00	129.000,00	49.573,74	79.426,26	39.790,64	9.783,10
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.512.000,00	-75.300,00	1.436.700,00	736.259,03	700.440,97	501.423,17	234.835,86
27 - DESPORTO E LAZER	**282.000,00**	**1.577.774,00**	**1.859.774,00**	**209.548,33**	**1.650.225,67**	**123.104,85**	**86.443,48**
813 - LAZER	282.000,00	1.577.774,00	1.859.774,00	209.548,33	1.650.225,67	123.104,85	86.443,48
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**2.510.000,00**	**840.000,00**	**3.350.000,00**	**3.188.360,04**	**161.639,96**	**1.197.567,13**	**1.990.792,91**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.360.000,00	840.000,00	3.200.000,00	3.096.396,33	103.603,67	1.107.613,92	1.988.782,41
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00	91.963,71	58.036,29	89.953,21	2.010,50
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.954.000,00**	**-249.303,82**	**2.704.696,18**	**0,00**	**2.704.696,18**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	2.704.000,00	0,00	2.704.000,00	0,00	2.704.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-249.303,82	696,18	0,00	696,18	0,00	0,00
TOTAL	**79.240.000,00**	**14.463.782,79**	**93.703.782,79**	**35.823.106,05**	**57.880.676,74**	**24.180.246,69**	**11.642.859,36**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC Nº 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Consolidado**

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.291.887,02	4.913.151,18	1.863.995,09	1.675.411,46
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053.945,27	272.676,48	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.895,46	15.530,16	15.530,16	15.530,16
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.714,60	0,00	0,00	0,00
92 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.657,83	492.276,90	492.276,90	492.276,90
95 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.255,01	180.482,92	62.706,16	7.609,16
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.567.355,19**	**5.874.117,64**	**2.434.508,31**	**2.190.827,68**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Consolidado**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Superávit Acumulado	10.579.531,08
2 RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesa Empenhada até o Bimestre	35.823.106,05
	Despesa Liquidada até o Bimestre	24.180.246,69
3 RREO - APURAÇÃO DA RCL	Apurada no Bimestre	78.088.269,07
4 RREO - RECEITA E DESPESA PREVIDENC.	Despesa Liq. até o Bimestre	2.189.768,05
	Receita Realizada até o Bimestre	10.952.517,60
5 RREO - RESULTADO NOMINAL	Resultado até o Bimestre	-6.425.636,21
6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	Resultado até o Bimestre	4.499.547,07
7 RREO - RESTOS A PAGAR	Cancelado até o Bimestre	1.179.082,28
	Pagamentos até o Bimestre	6.530.944,07
	Saldo a Pagar (proc+não proc)	2.178.609,57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1 ANTECIPAÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
2 CONCESSÕES DE GARANTIA	0,00
3 DIVIDA CONSOL. LÍQUIDA (EXCETO RPPS)	-17.929.866,18
4 % OP. CRED. (EXCETO ARO) / RCL	0,00
5 OP. CRED. (EXCETO ARO) REALIZ.	0,00
6 PERCENTUAL ARO / RCL	0,00
7 PERCENTUAL DCL / RCL	-22,96
8 PERCENTUAL DESP. PESSOAL / RCL	41,80
9 TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	32.644.234,05

Prefeitura Municipal de Severínia

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**78.088.269,07**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	32.644.234,05	41,80
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	42.167.665,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	40.059.282,03	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**78.088.269,07**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-17.929.866,18	-22,96
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	93.705.922,88	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	17.179.419,20	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	12.494.123,05	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	5.466.178,83	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**8.359.173,04**	**6.109.982,27**	**5.270.266,83**
Deduções (II)	**19.863.403,01**	**24.537.070,95**	**23.200.133,01**
Ativo Disponível	23.434.249,37	24.830.582,81	23.202.600,41
Haveres Financeiros	634.190,80	670.114,42	673.081,92
(-) Restos a Pagar Processados	3.313.393,08	363.690,10	146.455,55
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	891.644,08	599.936,18	529.093,77
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-11.504.229,97**	**-18.427.088,68**	**-17.929.866,18**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	19.892,97	19.892,97	19.892,97
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-11.524.122,94**	**-18.446.981,65**	**-17.949.759,15**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	**497.222,50**	**-6.425.636,21**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	27.734.739,21

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC N° 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**88.251.480,67**	**88.251.480,67**	**88.251.480,67**
Passivo Atuarial	88.171.686,89	88.171.686,89	88.171.686,89
Outras Dividas (Exceto Passivo Atuarial)	79.793,78	79.793,78	79.793,78
Deduções (II)	**59.673.387,78**	**61.042.608,14**	**63.542.622,47**
Ativo Disponível	159.944,70	2.111.570,15	439.226,48
Haveres Financeiros	59.525.176,32	58.996.279,25	63.127.260,81
(-) Restos a Pagar Processados	2.109,47	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	9.623,77	65.241,26	23.864,82
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**28.578.092,89**	**27.208.872,53**	**24.708.858,20**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**28.578.092,89**	**27.208.872,53**	**24.708.858,20**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	**-2.500.014,33**	**-3.869.234,69**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	27.734.739,21

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN	METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM	CÁTIA REGINA DA COSTA
Prefeita Municipal	CRC Nº 2SP-026656/O-4	Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**78.866.000,00**	**78.866.000,00**	**28.482.744,57**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.346.000,00	5.346.000,00	1.872.765,73
CONTRIBUIÇÕES	3.204.000,00	3.204.000,00	1.101.566,57
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	2.727.000,00	2.727.000,00	962.579,98
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	477.000,00	477.000,00	138.986,59
RECEITA PATRIMONIAL	825.000,00	825.000,00	5.829.553,26
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	825.000,00	825.000,00	5.829.553,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.810.000,00	66.810.000,00	24.336.848,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.506.000,00	3.506.000,00	1.171.564,00
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	3.506.000,00	3.506.000,00	1.171.564,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**400.000,00**	**400.000,00**	**700.000,00**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	400.000,00	400.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	700.000,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	700.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**400.000,00**	**400.000,00**	**700.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**8.275.000,00**	**8.275.000,00**	**3.264.493,33**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**70.991.000,00**	**70.991.000,00**	**25.918.251,24**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**64.767.000,00**	**72.653.436,27**	**20.089.435,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.986.000,00	43.282.619,59	10.968.945,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.771.000,00	29.360.816,68	9.120.489,42
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**64.757.000,00**	**72.643.436,27**	**20.089.435,06**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**4.043.000,00**	**10.477.355,19**	**1.329.269,11**
INVESTIMENTOS	4.043.000,00	10.477.355,19	1.329.269,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**4.043.000,00**	**10.477.355,19**	**1.329.269,11**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**2.954.000,00**	**2.704.696,18**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**71.754.000,00**	**85.825.487,64**	**21.418.704,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-763.000,00**	**-14.834.487,64**	**4.499.547,07**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9.881.145,87

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CRC Nº 2SP-026656/O-4

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Editais

Retificação do Edital CMDCA Nº 01/2023.

Abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Severínia - SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023, divulga retificação parcial para ajustes legais do Edital CMDCA nº 01/2023 que trata de informações para inscrições de candidatos a concorrerem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Severínia - SP e dá outras providências.

1- DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Severínia - SP, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	05	40 horas semanais, mais horas de plantão à distância nos finais de semana, feriados em período integral e durante a semana no horário compreendido das 18 às 8 horas.	R$ 1.320,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8:00 às 18:00hs sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2.754, de 24 de março de 2.023.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2.754, de 24 de março de 2.023 e Regimento Interno.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº. 2.754, de 24 de março de 2.023.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Severínia - SP ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 2.754, de 24 de março de 2023.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos;

III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Severínia - SP, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado no

prazo mínimo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2.754, de 24 de março de 2023, a saber:

I Reconhecida idoneidade moral;

II Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III Residência comprovada no Município no mínimo 2 (dois) anos;

IV Experiência mínima de 02 (dois) anos na política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em grupos religiosos, estudantis e de defesa dos direitos da criança e do adolescente de qualquer natureza, bem como, de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e organismos públicos, preferencialmente com inscrição no CMDCA;

V Conclusão do Ensino Médio;

VI Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior nos últimos 10 (dez) anos, por decisão administrativa ou judicial;

VII Estar em gozo dos direitos políticos;

VIII Não ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX Possuir CNH válida no mínimo de categoria B.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Cópia da Certidão de Identidade portando a original no ato da inscrição para conferência;

II. Comprovante xerox de residência dos 2 (dois) anos no município de Severínia – SP, podendo ser xerox de IPTU, contas de energia elétrica, água, de celular contrato de aluguel e ou certidão do imóvel e ou qualquer documento que atesta o tempo de residência; com comprovação de documentos originais para conferência no ato da inscrição reconhecido pelo MEC e ou órgãos de competência na esfera local;

III. Certidão de quitação eleitoral;

IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

VII. Diploma ou Certificado de Conclusão do nível médio;

VIII. Certificado e ou documento equivalente que comprove a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, se atentando as condições citadas no ítem IV – Dos requisitos deste Edital;

IX. Cópia da carteira de habilitação na categoria B; portando a original no ato de inscrição para a conferência;

X. Certificado de Participação na oficina preparatória aos candidatos a conselheiro tutelar por firma jurídica especializada;

XI. Certificado de habilitação na prova de conhecimentos específicos em torno da Lei nº 8069/90, atestando o índice de no mínimo de 50% de aproveitamento da Lei.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo, obedecendo os mesmos critérios do Edital Retificado do CMDCA nº 01/2023 e Resolução do CMDCA nº 01/2023.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união estável, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 05 (cinco) a 12 (doze) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 8.30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências físicas da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.754, de 24 de março de 2023, bem como, das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora Especial e pelo CMDCA, conforme Resolução CMDCA nº01/2023 em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.7 A inscrição será gratuita.

6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Organizadora Especial decidir,

excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Organizadora Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Organizadora Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 2.754, de 274 de março de 2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Organizadora Especial do processo de escolha, no dia 19 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 19 a 25 de maio, no horário de atendimento ao público, nas instalações da Secretaria Executiva dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail social.conselhos@severinia.sp.gov.br.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Organizadora Especial realizará a notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa de 26 à 29 de Maio. A apresentação de defesa pelo candidato impugnado deverá ocorrer no período de 29 de maio à 02 de junho. A Comissão Organizadora Especial realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.

7.8 Dia **07 de junho de 2023**, será realizada a **capacitação dos candidatos** para participar da prova de conhecimento;

7.9 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7. a Comissão Organizadora Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 09/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.10 Das decisões da Comissão Organizadora Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 12 à 16 de junho, no horário de atendimento ao público, nas instalações físicas da Secretaria Executiva, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail social.conselhos@severinia.sp.gov.br.

7.11 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no período de 19 à 23 de junho, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.12 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 26 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.13 No dia **20 de junho de 2023**, das 8:30 às 11:30hs, nas dependências do CRAS, sito à Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº 827, Jardim Primavera I, será realizada a **prova de conhecimentos** em torno da Lei Municipal nº 2754, de 24 de março de 2023.

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 21 de junho de 2023 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sala da Secretaria Executiva, no prazo de 2 (dois) dias.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Organizadora Especial, que deverá publicar decisão até o dia 26 de junho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 30 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta na localidade realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará para toda a comunidade os candidatos habilitados. A Comissão Organizadora Especial deverá realizar reunião entre os dias 24 a 28 de julho destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, na Resolução do CMDCA e na Resolução do CONANDA;

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 16:00 horas.

9.3 O local de votação será realizado na Escola Municipal José Severino de Almeida, sob escolha da Comissão Organizadora Especial, onde será divulgado nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do município de Severínia, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja na relação.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto e o título de eleitor.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato.

9.12 A votação se dará em urnas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, e serão instaladas no dia da eleição sob o acompanhamento da Comissão Organizadora Especial.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão constando, em sua parte frontal, espaço para assinalar com um X o número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela

Comissão Organizadora Especial e apoio do Executivo Municipal quanto à cessão de funcionários públicos para a etapa da eleição e apuração dos votos.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Organizadora Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Organizadora Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Organizadora Especial até o dia 11/09/2023.

10. DA APURAÇÃO.

10.1 A apuração dar-se-á no local da eleição em ambientação apropriada para a apuração ou em local definido pela Promotora, dispondo de materiais de apoio definido pela Comissão, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, e dos membros da Comissão Organizadora Especial

.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 2 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os 05 (cinco) membros eleitos titulares serão nomeados e deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da firma de suporte técnico ao processo de eleição e posse dos conselheiros tutelares, estendendo-se aos suplentes.

11.3 A posse dos 05 (cinco) eleitos acontecerá em um cerimonial no dia 10 de janeiro de 2024, com a declaração de juramento pelo cargo/função por parte dos conselheiros eleitos e com o ato de posse oficial pela Prefeita Municipal e Presidente do CMDCA.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, por desistência do titular, assumirá o primeiro suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
05/04/2023 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
19/05/2023 a 25/05/2023	Publicação, pela Comissão Organizadora Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
26/05/2023 a 02/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Organizadora Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

05/06/2023 a 09/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Organizadora Especial
07/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos específicos
12/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Organizadora Especial
19/06/2023 a 23/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
20/06/2023	Aplicação da prova de conhecimento especifico
20/06/2023	Instalação da Banca Examinadora
21/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
26/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, da relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
26/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Organizadora Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
28/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Entre 24 a 28/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/09/2023	Divulgação do local de votação
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Organizadora Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.754, de 24 de março de 2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e o(s) local(is) para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Especial e Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital Retificado CMDCA – Nº 01/2023 e das demais deliberações da Comissão Organizadora Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Olimpia - SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11 Fica retificado parcialmente o Edital CMDCA nº 01/2023, para ajustes analisados e consensualmente aprovados pela Diretoria do CMDCA e Comissão Organizadora Especial do Processo Eleitoral para Conselho Tutelar com permanência da mesma ordem de numeração.

13.12 Os casos não previstos neste Edital serão tratados pela Comissão Organizadora Especial e Diretoria do CMDCA com consulta ao Ministério Público da Comarca de Olímpia – SP.

13.13 – Publique-se como requer o referido Edital pelos órgãos de competência na esfera local.

Severínia, 19 de maio de 2023.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Presidente do CMDCA
Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva
Coordenadora da Comissão

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP.

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2023.

Regime Jurídico: Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO, COM OBRAS DE ADEQUAÇÃO NA REDE COLETORA DE ESGOTO MUNICIPALcom fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Entrega dos envelopes:- 16/06/2023 - Horário: 08:30 horas, improrrogáveis. Horário de Brasília.

Início da Sessão: 16/06/2023 - Horário: 08:30 horas, improrrogáveis. Horário de Brasília.

Visita técnica obrigatória a ser realizada até 01/06/2023.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL: O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, Setor Licitações deste SAAE, à Praça Antônio Augusto Almodovar Fortes S/N, Centro, nesta cidade de Severínia, pelo telefone (17) 3817-8393, ou pelo e- mail: saae@severinia.sp.gov.br.

Severínia/SP, 12 de maio de 2023.

DAIANE COGHI
Superintendente do SAAE

.....